



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/07

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Resolução nº 05/05, que passará a ter a seguinte redação: " Os integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal serão avaliados, a cada ano, no trimestre anterior à sua data de admissão, por suas respectivas chefias imediatas, oficialmente constituídas, e mediante auto-avaliação e, ainda, por usuários de seus serviços".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de outubro de 2007.


José Otávio Nocera
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 449/07

Em 06 de 11 de 20 07

As _____ hs. Ass: Dmiziano

PUBLICADO EM

21/11/07 no jornal

fol 24.º 134